



# DIÁRIO OFICIAL

**CEDRO**

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1579 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 25/06/2024



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1579 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 25/06/2024

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 756, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL R\$ 273.056,70 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor total de R\$ 273.056,70 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), para atender a dotação orçamentária abaixo classificada:

Órgão: 0209 - Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0019 - Gestão das Políticas Públicas de Cultura

0209.13.392.0019.1. 047 - Gerenciamento e Execução da Lei Aldir Blanc

Elemento

DespesaEspecificaçãoValor

R\$Fonte

Recurso

3390.31.00Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras20.000,00171900

3390.36.00Outros Serviços Terceiros Pessoa Física2.000,00171900

3390.39.00Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 7.650,00171900

3390.48.00Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas60.000,00171900

3350.41.00Contribuições (Fomento a instituições sem fins lucrativos)25.000,00171900

3360.45.00Subvenções (Fomento a instituições com fins lucrativos)5.000,00171900

4490.51.00Obras e Instalações 73.406,70171900

Total Geral193.056,70

Órgão: 0209 - Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0019 - Gestão das Políticas Públicas de Cultura

0209.13.392.0019.2. 070 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura - FMC

Elemento

DespesaEspecificaçãoValor

R\$Fonte

Recurso

3350.41.00Contribuições 10.000,00150000

3390.30.00Material de Consumo8.000,00150000

3390.31.00Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras10.000,00150000

3390.32.00Material de Distribuição Gratuita 5.000,00150000

3390.36.00Outros Serviços Terceiros Pessoa Física2.000,00150000

3390.39.00Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 8.000,00150000

3390.48.00Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas15.000,00150000

3390.93.00Indenizações e Restituições 2.000,00150000  
4490.51.00Obras e Instalações 10.000,00150000  
4490.52.00Equipamentos e Material Permanente 10.000,00150000  
Total Geral80.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito especiais correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total do artigo anterior, que serão demonstradas no Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Por esta Lei fica incorporada ao PPA vigente, a dotação orçamentária autorizada no Artigo 1º, com o direito de serem suplementadas até o limite autorizado na LOA do exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ,  
17 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO BATISTA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

.....GABINETE DO PREFEITO:.....

PORTARIA DE DIARIA Nº 20240625/001, de 25 de junho de 2024.

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer a cidade de Fortaleza - CE, para emitir e acompanhar confecção de RG - Registro Geral dos municípios de Cedro-CE, junto à Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, vinculada a Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará- SSPDS-CE.

Nome:MARILEUDA DIAS DE SOUZA VIANA

CPF nº:133.111.228-10

Cargo:Agente AdministrativoCbo:411010

Secretaria:Administração

Destino:

FortalezaEstado: CE

Período:02 e 03 de julho de 2024

Valor da diária: 80,00Quantidade:02

Valor total:160,00 (cento e sessenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 25 DE JUNHO DE 2024.

KAYO VIANA FELIPE  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 2401.009/2023

.....CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO.....

Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Cedro

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2024

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado (a) pela Portaria nº 008/2024 de 14 de Maio de 2024 na Cidade do Cedro-CE, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 001/2024, autorizada pelo(a) titular da Câmara Municipal de Cedro, faz saber a quem possa interessar que a partir do a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no diário oficial da Cidade, se não houver oposição, a CM Contabilidade e Central de serviços (empresa privada responsável pela organização do arquivo da Câmara municipal de Cedro- CE) eliminará 74,34 metros lineares dos documentos descritos na listagem oficial de eliminação de documentos Nº 01/2024 do período de 1993-2018 da Câmara municipal de Cedro-CE. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Câmara, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Cedro-CE 18 de Junho 2024.

VALÉRIO MONTEIRO DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
ANTONIO DHEIME DA SILVA**